



LEI ORDINÁRIA Nº 1.673/2023

DENOMINA VIA PÚBLICA O
LOGRADOURO “SERVIDÃO MIGUEL
LIBERTINO CORREIA” NO BAIRRO
PALMAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**SERVIDÃO MIGUEL LIBERTINO CORREIA**” o logradouro “SERVIDÃO 3030” que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Avenida Augusto Prolik – E: 743.235,813m e N: 6.974.221,096m, Fim E: 743.329,821m e N: 6.974.086,741m, possui 170,00m de comprimento, no Bairro Palmas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se integralmente a Lei Municipal 1.477 de 10 de agosto de 2021.

Governador Celso Ramos/SC, 20 de junho de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal